



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atender o Projeto Craque na Escola, Campeão de Bola, da Secretaria Municipal de Esporte com recursos proveniente da emenda parlamentar nº 30870/2021- SEDHAST.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR: O valor total estimado para o fornecimento é de R\$ 25.772,44

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ABERTURA: 17 de novembro de 2022, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O arquivo magnético/proposta eletronica, deverá ser solicitado no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com**

Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 086/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022**

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela **Sr.ª Juliani Garcia Berloff Andrade**, brasileira, casada, Secretária de Administração, residente e domiciliada a Avenida dos Ipês, nº 1079, Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 1079286 SEJUSP/MS, CPF nº 013.464.291-03, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Saúde, residente e domiciliado a Rua Maria Ester de Farias s/nº Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representado pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09; **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representado pelo **Sr. Jair Antonio Estevão**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Habitação, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 973, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 000.744.886 SSP/MS, CPF nº 572.427.981-91, doravante denominadas **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES-FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 063/2022- RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 133/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.475.963/0001-47, com sede na Rua Major Capilé, nº 3228, Jardim Central, CEP 79.805-011, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr.ª Evelin Fernanda Galiphe da Silva**, brasileira, comerciante, estado civil solteira, portadora do RG nº 49039875-3 SSP/MS e do CPF/MF nº 045.421.271-25, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 5538, Vila Aurora, na cidade de Dourados/MS.

Empresa: FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.400.309/0001-53, com sede na Rua Monte Alegre, nº 4645, Jardim Paulista, CEP: 79.830-070, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Dourado da Silva**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.388.498 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 082.453.521-95, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 4645, Jardim Paulista, CEP 79.830-070, na cidade de Dourados/MS.

Empresa: ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.727.093/0001/20, com sede na Rua Prof João de Lima Paes, nº1325, sala 01 Centro, CEP 79.750-000 na cidade de Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo **Sr. Thiago Augusto Santos Araújo**, profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 1748144 SSP/MS e do CPF/MF nº 044.189.591-30, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 353, fundos, Vila Beatrix CEP 79.750-000, na cidade de Nova Andradina/MS.

Empresa: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.694.780/0002-00, com sede na Av. Oito, nº 918, sala A, centro, CEP 79.960-000, Chapadão do Sul/MS, neste ato representado pelo **Sr. Juliano Vezentin**, profissão comerciante, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 001.387.781 SSP/MS e do CPF/MF nº 001.432.951-44, residente e domiciliado na Rua Sapiranga, nº 113, Jardim/Bairro Flamboyant, CEP 79.650-000, na cidade de Chapadão do Sul/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Aquisição futura de **Materiais e Equipamentos de Informática** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para atender as demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Saúde, Agência de Habitação e Agência de Meio Ambiente do município**, em conformidade com os itens, especificações, quantidades, marcas/fabricante e valores conforme abaixo;

Empresa: COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME					
Item	Especificação Materiais/Equipamentos	Quant.	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total
01	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500 ML	15	IMPLASEC	32,00	480,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	PILHA MOEDA DE LÍTIO CR2032. 3 VOLTS	20	ELGIN	2,59	51,80
05	BATERIA SELADA 7 A 12 V, RECARREGÁVEL DE CHUMBO-ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULAS, COM SEPARADOR DE MANTA DE MICROFIBRAS DE VIDRO, TOTALMENTE SELADA.	10	ELGIN	99,70	997,00
06	CABO DE FORÇA 1,5 MT 3 X 0,75, NBR 14136	30	FORTREK	17,30	519,00
09	CABO HDMI x HDMI CONECTORES TIPO (A) BANHADOS A OURO, v1.4 C/ FILTRO - FULL HD - 3 METROS COMPRIMENTO, COMPOSTO POR ESPESSA CAMADA EMBORRACHADA COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES	6	FORTREK	35,30	211,80
10	CENTRAL DE PABX COM PLACAS: CAPACIDADE ORIGINAL MÍNIMA: 2 LINHAS E 4 RAMAIS. CAPACIDADE MÁXIMA: DE NO MÍNIMO 2 LINHAS, NO MÍNIMO 8 RAMAIS ANALÓGICOS FIXOS E 5 RAMAIS SEM FIO/DECT. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CENTRAL, 1 CABO DE ENERGIA, 1 MANUAL. 1 PLACA DECT PARA INCLUSÃO DE ATE 5 RAMAIS SEM FIO, 1 PLACA DISA PARA ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, E NO MÍNIMO 1 PLACA 4 RAMAIS ANALÓGICOS DESBALANCEADA. KIT PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	1	INTELBRAS	2.148,00	2.148,00
13	EMENDA PARA RJ45 PONTO A PONTO: ADAPTADOR QUE POSSIBILITA A EMENDA DE 02 CABOS DE REDE; POSSUI 02 CONEXÕES RJ45 FÊMEA; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	40	GF	7,54	301,60
14	ESTABILIZADOR DE TENSÃO. POTÊNCIA: 300VA. VOLTAGEM: 115V (ENTRADA E SAÍDA). 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. COM FILTRO DE LINHA INTERNO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	165	TSSHARA	184,20	30.393,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

15	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127,220 V, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 1,30 M	51	MULTILASER	38,00	1.938,00
17	FONTE DE ENERGIA ATX 200W	30	SATELITTE	81,80	2.454,00
21	HEADSETS COM TERMINAÇÃO RJ9, PARA USO COM BASES DISCADORAS E TERMINAIS TELEFÔNICOS CARACTERÍSTICAS " POSSUI CONECTOR RJ9: COMPATÍVEL COM TELEFONES CORPORATIVOS INTELBRAS E OUTROS DO MERCADO " TIARA DE AÇO COM REVESTIMENTO PVC QUE PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE AO PRODUTO " HEADSET MONOAURICULAR AJUSTÁVEL COM PROTETOR REMOVÍVEL EM ESPUMA " MICROFONE EM TUBO DE PLÁSTICO RÍGIDO REMOVÍVEL E HASTE ADAPTÁVEL QUE PODE SER UTILIZADA EM AMBOS OS LADOS DA CABEÇA " APOIO DE CABEÇA CONFORTÁVEL E RESISTENTE " HEADSETS SEMPRE NOVOS: COMPATÍVEL COM OS ACESSÓRIOS AP 3601 (PROTETOR AURICULAR) E AT 3551 (TUBO DE VOZ REMOVÍVEL), PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ACÚSTICO. NR17 CERTIFICADO DE ATENDIMENTO.	2	INTELBRAS	171,00	342,00
23	KIT CAIXA DE SOM PORTÁTIL. PARA USO EM COMPUTADOR. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: COMPOSIÇÃO INTERNA (METAIS) COMPOSIÇÃO EXTERNA (PLÁSTICO ABS, BORRACHA). ALIMENTAÇÃO: USB. CONEXÃO: P2 3,5MM.	3	MULTILASER	47,00	141,00
25	LIMPA CONTATO SPLAY 300 ML	15	ORBI	28,50	427,50
31	PLACA DE REDE PCI EXPRESS. WIRELESS. COM 2 ANTENAS. FREQUENCIA: 2.400-2.4835GHZ. SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP, WPA-PSK/ WPA2-PSK DE 64/128 BITS. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000 MBPS	13	TPLINK	91,00	1.183,00
32	PLACA DE REDE PCI/EXPRESS. VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS.	12	TPLINK	51,70	620,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

36	SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR ELÉTRICO. POTENCIA DE 600W. ROTAÇÕES DE 13000RPM. VOLTAGEM: 127V. FLUXO DE AR DE APROXIMADAMENTE 2,3 M3/MIN. PARA LIMPEZA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.	1	ITATOOLS	290,00	290,00
45	TELEFONE RAMAL PRETO. DESCRIÇÃO: RAMAL SEM FIO DIGITAL, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LUMINOSO, AGENDA PARA CONTATOS, DISCAGEM RÁPIDA, REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS, TOQUE DIVERSIFICADO, OPÇÕES DE VOLUME, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, MENU EM PORTUGUÊS, COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, 110 V. COR: PRETA . CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA. GARANTIA DE 1 ANO.	33	INTELBRAS	159,95	5.278,35
49	TESTADOR DE CABOS: COMPATÍVEL COM CONECTOR RJ11 E RJ45; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS PARA TESTES: 10/100/1000BASE-T, EIA/TIA-356A/568A/568B E TOKEN RING; TESTE DE ENTRELAÇAMENTO COM OITO LUZES INDICADORAS E TERRA (1,2,3,4,5,6,7,8 E G); GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	4	MULTILASER	169,50	678,00
Valor Total R\$					48.454,45
Empresa: FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA - ME					
Item	Especificação Materiais/Equipamentos	Quant.	Marca/ Fabric.	V. Unit.	V. Total
19	HD 4TB, 3.5' -CAPACIDADE: 4TB -CACHE: 256MB -VELOCIDADE: 5400RPM - INTERFACE: SATA 3.5" - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE SATA: 600 MB/S - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 190 MB/S - MODOS PIO: 0 A 4 - MODOS DMA MULTIWORD: 0 A 2 - MODOS ULTRA DMA: 0 A 6	5	SEACATE	732,00	3.660,00
24	TECLADO E MOUSE SEM FIO. LAYOUT: ABNT 2. COMPATIVEL COM WINDOWS® 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR	11	MULTILASER	158,30	1.741,30
27	MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ	14	CRUCIAL	269,50	3.773,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

29	MOUSE PARA COMPUTADOR. CONECTOR: USB. MODELO: ÓTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SCROLL E NO MÍNIMO 3 BOTÕES. RESOLUÇÃO: 800 DPI. CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METRO. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/WINDOWS 10 OU POSTERIOR.	99	MULTILASER	29,00	2.871,00
34	ROTEADOR 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS. PROCESSADOR DUAL CORE 880MH. SUPORTA ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE 6-30V. NO MÍNIMO 1 PORTA USB. MEMÓRIA: 256MB RAM, 16MB FL	8	TPLINK	459,25	3.674,00
41	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000MBPS. CAIXA DE PLÁSTICO, DE USO EM MESA OU DE MONTAGEM NA PAREDE.	15	TPLINK	116,0	1.740,00
42	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS. CAIXA DE PLÁSTICO, DE MESA OU DE MONTAGEM NA PAREDE.	20	MERCUSYS	173	3.460,00
43	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 16 PORTAS, VELOCIDADE PORTA: 10/100 MBPS AUTO SENSE, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS RJ-45, SLOT P/ FIBRA ÓTICA. CASCATEAMENTO, APLICAÇÃO: REDE ETHERNET	7	MERCUSYS	251,00	1.757,00
44	TECLADO PARA COMPUTADOR. TIPO: PADRÃO. CONECTOR: USB. CONECTIVIDADE: COM FIO. LAYOUT: ABNT 2. COMPATIVEL COM WINDOWS XP/VISTA/ WINDOWS 7/ WINDOWS 8/ WINDOWS 10 OU POSTERIOR	94	MULTILASER	41,50	3.901,00
Valor Total R\$					26.577,30
Empresa: ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA - EPP					
Item	Especificação Materiais/Equipamentos	Quant.	Marca/ Fabric.	V. Unit.	V. Total

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

2	APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO: OPERAR SEM FIO EM 2,4 GHZ; ALCANCE: 15M; INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; CAPAZ DE MOVER PÁGINAS PARA FRENTE E PARA TRÁS; ALIMENTAÇÃO POR PILHA AAA; POSSUIR RECEPTOR USB; BOTOES: AVANÇAR E RETORNAR PÁGINA, LIGA/DESLIGA, AUMENTAR/REDUZIR VOLUME; FUNÇÃO TELA PRETA; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	-	91,53	457,65
7	CABO DE REDE CAT 5E. TIPO DE CABO: U/UTP. ACONDICIONADO EM CAIXA DE 305 METROS.	14	MULTILASER	289,00	4.046,00
8	CABO DE REDE CAT 6. IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS. REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA. CONDUTOR: COBRE. DIÂMETRO: 6MM. ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ. DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M. PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S. VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%. CAIXA CONTENDO 305 METROS	5	B3 CAPILE & PERTS/CAT	630,00	3,150,00
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO COLORIDA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TANQUE DE TINTA. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 44,5 x 30,4 x 16,9 cm. PESO DE NO MÍNIMO 4,9 kg. TIPO DE TINTA: JATO DE TINTA, NO QUAL DEVERÁ ESTAR CARREGADO. DEVERÁ TER CONECTIVIDADE WI-FI E USB E ACOMPANHAR ACESSÓRIOS, COMO FIOS E CABOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	1	HP 2174	1.522,00	1.522,00
28	MONITOR TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 18.5 OU SUPERIOR CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1360 X 768 - 60HZ PIXEL PITCH: 0.30(H)MM X 0.30(V)MM ÂNGULO DE VISÃO: H:170º , V: 160º FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~ 61 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ)	6	PC-TOP/18.5"	564,89	3.389,34

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

30	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	72	TS	798,94	57.523,68
35	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND. PADRÕES: WI-FI 5 IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ / IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ. VELOCIDADE DE WIFI: AC1200 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) / 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N). COM NO MINIMO 4 ANTENAS EXTERNAS. GARANTIA DE NO MINIMO 3 MESES. VELOCIDADE 1200MBPS. INTERFACE GIGABIT 10/100/1000.	10	TPLINK	224,06	2.240,60
Valor Total R\$					72.329,27
Empresa: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA					
Item	Especificação Materiais/Equipamentos	Quant.	Marca/ Fabric.	V. Unit.	V. Total
16	FONTE PARA COMPUTADOR. POTÊNCIA: 700W. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 - 60 HZ. CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	10	NOX URANO	475,00	4.750,00
20	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0 1TB	6	WD ELEMENTS	269,50	1.617,00
26	MEMORIA 08 GB DDR3, FREQUENCIA 1600/1333	26	VALUE TECH	170,00	4.420,00
37	SSD 120 GB. CAPACIDADE DE 120GB. FORMATO: 2,5 POL. INTERFACE: SATA REV. 3.0 - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0.	27	BESTOSS 120	140,00	3.780,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

38	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 240 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, TAMANHO: 2.5 POL, MODELO: SSD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA NAND FLASH, TRIM, SMART, WINDOWS XP, VISTA, 7, INTERFACE: SATA III	1	BTEC 240GB	215,00	215,00
39	SSD 480 GB. 6GB/S. INTERFACE: SATA REV. 3.0. COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0. CAPACIDADES: 480GB. PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S/S PARA GRAVAÇÃO.	33	BTEC 480GB	244,90	8.081,70
46	TELEFONE COM FIO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DISCAGEM MULTIFREQUENCIAL (TONE), NÚMERO DE OPÇÕES DE CAMPAINHA 2 AJUSTE NO VOLUME DA CAMPAINHA 3 NÍVEIS (ALTO/BAIXO/MUDO), TECLA FLASH SIM TEMPO DE FLASH 300 MS* TECLA REDIAL SIM TECLA MUTE SIM, BLOQUEIO DE TECLADO SIM (OPCIONAL). ALIMENTAÇÃO LINHA TELEFÔNICA SIM POSIÇÃO DE USO MESA/PAREDE CORES CINZA ÁRTICO/PRETO CORDÃO (ESPIRAL/LISO) 2,3 M/ 1,8 M. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TELEFONE COM FIO, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 CABO ESPIRAL.	32	ELGIN TCF 2000	65,00	2.080,00
Valor Total R\$					24.943,70
TOTAL R\$					172.304,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022, a saber.**

Em cada fornecimento dos materiais/equipamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 063/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais/equipamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 063/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA:

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 063/2022, e na Proposta Anexo - I.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais/equipamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente e Habitação, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais/equipamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, os Senhores: **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 315/2021 de 27 de julho de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira; **César Josino Correa**, CPF 501.556.791-04, nomeado pela portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 166/2021, de 22 de abril de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, **Edimar Aparecido Ramos**, CPF 239.766.831-91, nomeado pela Portaria nº 193/2020, de 24 de agosto de 2020, pelo Departamento de Meio Ambiente, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **Sirlei Mendes de Souza**, CPF 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Agência Municipal de Habitação.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais/equipamentos, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista, devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais/equipamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais/equipamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/ Financeiro, Fonte 0, Projeto de Atividade 2053. 02 - Fundo Municipal de Investimento Social, 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 26 - Fundo Municipal de Investimento Social, Projeto de Atividade 2.012, Fonte 81. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto Atividade 2029 e 2039, Fonte 01, 15 e 19. 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto Atividade: 2,051 Fonte 0. 01 - Fundo Municipal de Saúde - 9 Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2069, 2.079, 2077, 2.079 e 2.082 Fonte 02, 14, 31 e 81. 1 - Fundo Municipal de Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 27 - Fundo Municipal de Integração Social, Projeto de Atividade 2000, Fonte 0, 1 - Departamento de Meio Ambiente, 6 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 2 - Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2067, Fonte 0. 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Cabe as Secretarias Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente e Habitação, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI -Encaminhar a Procuradoria Jurídica do Município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário da Pasta, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis/MS, 14 de outubro de 2022.

Juliani Garcia Berloff Andrade

Secretária Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva

Secretária Municipal de A. Social

Ordenador de Despesas

Kadmo Carriço Correa

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos

Secretária Municipal de Esporte

Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Jair Antonio Estevão

Agência Municipal de Habitação

Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto

Agência Municipal de Meio Ambiente

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Evelin Fernanda Galiphe da Silva**

CPF: 045.421.271-25

RG: 49039875-3 SSP/MS

Empresa: **COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME**

Nome: **Felipe Dourado da Silva**

CPF: 082.453.521-95

RG: 2.388.498 SEJUSP/MS

Empresa: **FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA – ME**

Nome: **Thiago Augusto Santos Araújo**

CPF: 044.189.591-30

RG: 1748144 SSP/MS

Empresa: **ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA - EPP**

Nome: **Juliano Vezentin**

CPF: 001.432.951-44

RG: 001.387.781 SSP/MS

Empresa: **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e Departamento Municipal de Trânsito, e a empresa: **ORTIZ & FELTRIM LTDA -ME**

OBJETO: Aquisição futura de Materiais de Pintura para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Departamento de Trânsito do município

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, CONTENDO 5 LITROS.	100,00	BRASILUX	54,23	5.423,00
02	BROXA RETANG MEDIA PARA PINTURA 190MM X 57MM	240,00	ATLAS	6,40	1.536,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

03	CABO EXTENSOR PARA PINTURA AJUSTÁVEL DE NO MINIMO 9 METROS	29,00	ATLAS	199,00	5.771,00
04	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG COM FIXADOR		CEM	11,85	21.922,50
05	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 18X30 CM	44,00	ATLAS	17,90	787,60
06	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO TAMANHO GRANDE 27 CM X 14 CM	34,00	ATLAS	13,90	472,60
07	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO TAMANHO PEQUENA 16CM X 8CM	34,00	ATLAS	10,70	363,80
08	ESCADA ARTICULADA EM ALUMINIO 4X4 COM 16 GRAUS SUPTORANDO CARGA DE NO MINIMO 150 KILOS	3,00	BOTA FOGO	543,75	1.631,25
09	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE METALICO 3,600 LITROS PARA PINTURA DE FERRELAGENS CORES DIVERSAS.	60,00	BRASILUX	65,00	3.900,00
10	ESMALTE SINTÉTICO PARA RODAPÉ, GALÃO DE 3.600 ML NAS CORES DIVERSAS, RENDIMENTO MÍNIMO 40m ² /DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE	185,00	BRASILUX	49,00	9.065,00
11	ESPÁTULA PARA RASPAGEM DE AÇO INOX 3 Pol.	34,00	ATLAS	9,40	319,60
12	FITA CREPE 19 X 50 M	270,00	ATLAS	3,15	850,50
13	FITA CREPE 24 X 50 MM	220,00	ATLAS	3,45	759,00
15	GRAFIATO PARA REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNA/EXTERNA MALHA 14 CAIXA COM 25KG, CORES DIVERSAS, ALTO RENDIMENTO E FIXAÇÃO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS	670,00	SUVINIL	68,85	46.129,50
16	LIXA D'ÁGUA - N 120	250,00	ATLAS	1,10	275,00
17	LIXA D'ÁGUA - N 150	200,00	ATLAS	1,23	246,00
18	LIXA D'ÁGUA 320	200,00	ATLAS	0,99	198,00
19	LIXA FERRO - N 100	65,00	ATLAS	1,95	126,75
20	LIXA MASSA - N 120	300,00	ATLAS	0,84	252,00
21	LIXA MASSA - N 150	450,00	ATLAS	0,89	400,50
22	LIXA MASSA - N 80	300,00	ATLAS	0,85	255,00
23	LUVA PARA PINTURA TAMANHO G	80,00	NORTOP	8,38	670,40
24	LUVA PARA PINTURA, TAMANHO MÉDIO	70,00	WURTH	7,23	506,10
25	MÁSCARA PFF2 PURIFICADOR DE AR. TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS. MODELO DOBRÁVEL. SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO. INDICADO PARA: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30,00	ATLAS	4,05	121,50
26	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EXTERNA, 18 LITROS	95,00	CIACOLLOR	70,27	6.675,65

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

27	MASSA CORRIDA PVA INTERNA, 18 LITROS	230,00	CIACOLLOR	32,02	7.364,60
28	MICROESFERA DE VIDRO tipo IIA/ EMBALAGEM COM 25KG USADA PARA SITUAÇÕES QUE REQUEREM DESTAQUE DE INCIDÊNCIA DE LUZ E MAIOR DURABILIDADE DE PINTURA.	10,00	DRAGONLUX PREMIUM	114,00	1.140,00
29	PIGMENTO EM PÓ, CORES DIVERSAS, COMPOSTO DE ÓXIDO DE FERRO, EMBALAGEM 500 GR.	50,00	XADREZ	12,46	623,00
30	PINCEL 1,0 POLEGADA	25,00	ATLAS	3,20	80,00
31	PINCEL 2,0 POLEGADA	70,00	ATLAS	5,05	353,50
32	PINCEL 2,1/2 POLEGADA	80,00	ATLAS	6,50	520,00
33	PINCEL 4,0 POLEGADA	65,00	ATLAS	11,00	715,00
34	PISTOLA DE AR DIRETO, CANECA PLÁSTICO	5,00	VONDER	66,26	331,30
35	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA INCOLOR 18 LITROS	50,00	SUVINIL	182,17	9.108,50
36	RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR DESCARTÁVEL, CAIXA C/30 UNIDADES	60,00	ATLAS	135,90	8.154,00
38	ROLO DE LÃ COM CABO DE 9CM	80,00	TIGRE	8,79	703,20
39	ROLO PARA PINTURA ANTI-RESPINGO	50,00	TIGRE	10,76	538,00
40	ROLO PARA PINTURA, ANTI-RESPINGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM, LÃ DE 10MM DE ALTURA.	60,00	TIGRE	13,59	815,40
41	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO MEDINDO 15 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO E CABO REVESTIDO DE PVC	70,00	TIGRE	11,18	782,60
42	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO MEDINDO 23 CM COM ALTURA DE 22 MM, SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO E CABO REVESTIDO DE PVC	60,00	TIGRE	20,30	1.218,00
43	SELADOR ACRILICO 18 LITROS ALTO RENDIMENTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	90,00	SUVINIL	120,00	10.800,00
44	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, EMBALAGEM CONTENDO 18L	50,00	BRASILUX	133,42	6.671,00
45	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA GAIOLA 23cm	55,00	TIGRE	7,70	423,50
46	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA EM AÇO GALVANIZADO E CABO REVESTIDO EM PVC, MEDINDO 23 CM	20,00	TIGRE	7,90	158,00
47	THINNER DE USO GERAL CONTENDO 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTES AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E ÉTERES GLICÓLICOS. ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS.	100,00	BRASILUX	56,43	5.643,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

48	TINTA BASE D'ÁGUA, 18 LTS PARA CALÇADA. CORES DIVERSAS, ALTA RESISTÊNCIA E RENDIMENTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	125,00	SUVINIL	170,00	21,250,00
49	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LTS - CORES DIVERSAS ALTO RENDIMENTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	20,00	SUVINIL	308,47	6.169,40
50	TINTA LATEX EXTERIOR NA PRIMEIRA LINHA ACRILICO FOSCO COR MARROM XAXIM 18LTS, ALTO RENDIMENTO E FIXAÇÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	70,00	SUVINIL	314,15	21.990,50
51	TINTA LÁTEX, 18 LITROS, NAS CORES DIVERSAS ALTO RENDIMENTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	330,00	SUVINIL	149,00	49.170,00
52	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA/SINALIZAÇÃO, CORES VARIADAS, BRILHANTE RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, UTILIZADA NA MARCAÇÃO DE FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO. BASE SOLVENTE, LATA 18 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M ² POR DEMÃO.	200,00	BRASILUX	252,15	50.430,00
53	TINTA SUPER LAVAVEL, BASE ÁGUA, 18 LITROS, NAS CORES DIVERSAS ALTO RENDIMENTO, REPELE LIQUIDOS E FACILITA A LIMPEZA DE MANCHAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	50,00	SUVINIL	292,65	14.632,50
54	VERNIZ COPAL 3600 ML ALTO RENDIMENTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	50,00	SUVINIL	65,47	3.273,50
Valor Total R\$					331.716,75
Empresa: L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI					
Item	Especificação dos Materiais	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
14	FITA CREPE 48MMX50MT	130,00	ADELBRAS	7,85	1.020,50
37	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM, COM SUPORTE.	110,00	ROMA	4,20	462,00
Valor Total R\$					1.482,50
VALOR TOTAL R\$					333.199,25

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 29 de outubro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2022 AO CONTRATO 134/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa Clínica Médica Novak Miranda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta do - Prazo e da Clausula Segunda – do Valor do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DO PRAZO: A Cláusula Sexta - Do Prazo do Contrato nº 134/2019, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 22/10/2022 e encerrando - se em 21/01/2023

DO VALOR: A Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica Acrescida da importância de R\$ 289.460,16(duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas

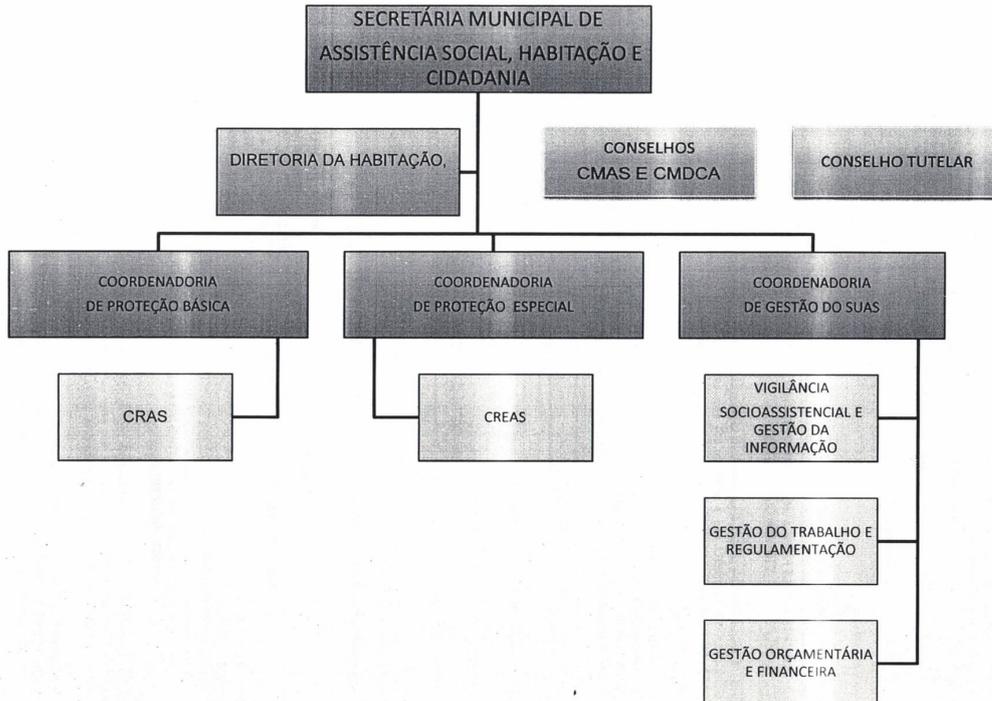
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 134/2019.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e Dib Henrique Novak Miranda - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 19 de outubro de 2022.

CMAS

ORGANOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DEODÁPOLIS



**REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE DEODÁPOLIS**

**CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Deodápolis; instituído pela Lei nº 651, de 18 de Maio de 2017, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Coordenação de Política Municipal de Assistência Social e tem seu funcionamento regulamentado por este Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art.2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social;

I – Estabelecer as diretrizes para a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;

II – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social e de acordo com as prioridades por ele estabelecidas;

III – normatizar complementarmente as ações e regulamentar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social,

Aline

no âmbito do município;

IV – Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os planos anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

V – Definir critérios de repasse de recursos do Fundo destinados às entidades governamentais e não-governamentais;

VI – Apreciar e aprovar, preliminarmente, a proposta orçamentária de Assistência Social, para compor o orçamento municipal;

VII – inscrever e fiscalizar as entidades e órgãos governamentais e não governamentais de Assistência Social, bem como seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

VIII – convocar, ordinariamente a cada dois anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, para avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

IX – Avaliar o desempenho dos programas e projeto financiados pelo Fundo e fiscalizar a gestão dos recursos;

X – Propor a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes a avaliar a qualidade dos serviços de Assistência Social; XI – divulgar no Diário Oficial do Município e/ou equivalentes suas deliberações, de caráter geral;

XII – regulamentar, suplementar, as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o artigo 22, da Lei Federal nº 8.742 de 07/12/93;

XIII – acompanhar as condições de acesso e de atendimento à população usuária, pelos órgãos de Assistência Social, requerendo medidas para a correção dos desvios constatados;

XIV – propor modificações nas estruturas dos órgãos municipais, voltados à promoção da Assistência Social;

XV – zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidas da Lei nº 8.742 de 07/12/93.

Almeida

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DA ELEIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por **8 (oito) membros** e respectivos suplente, de acordo com os critérios contidos na Lei nº 651 e 18 de Maio de 2017, e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os representantes do Executivo Municipal são indicados pelos Titulares dos Órgãos que possuem assento no CMAS, em comum acordo com o Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Art.5º - As entidades e o governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação expressa, encaminhadas a presidência do CMAS.

Art.6º - Será substituído pelo governo ou pela entidade representada, o membro que renunciar ao seu mandato.

§ 1º - Perderá o mandato o membro titular que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas. As justificativas não aceitas pela plenária não abona a falta do titular.

Aline

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

§ 2º - Serão consideradas abonadas as faltas por motivo de doença ou falecimento até 3º grau de parentesco.

§ 3º - A presença do suplente na reunião plenária não abona a falta do titular.

Art.7º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e seus respectivos suplentes são nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução por igual período, com o (a) Presidente eleito (a), entre seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na vice-presidência, em cada mandato.

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 8º - A eleição da mesa diretora do CMAS será realizada anualmente, em reunião extraordinária.

§ 1º - Para a consecução do processo eleitoral da 1ª mesa diretora de cada mandato, será escolhida uma comissão composta paritariamente de 2 (dois) membros titulares de 2 (dois) suplentes, eleitos pela plenária, na primeira reunião ordinária após a posse dos novos membros.

§ 2º - No caso da eleição da 2ª mesa diretora, do mandato em curso, a comissão eleitoral será escolhida em reunião ordinária 30 (trinta) dias antes do término do mandato da 1ª mesa diretora.

§ 3º - A Comissão deverá convocar a eleição em um prazo mínimo de 20 (vinte) dias e no máximo de 30 (trinta) dias de antecedência da realização do Pleito.

Art. 9º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – a convocação expressa do processo eleitoral;

Aline

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- II – o recebimento da inscrição de chapas;
- III – a organização e realização do pleito;
- IV – a escrutinação dos votos;
- V – a proclamação dos resultados.

Art. 10 – As inscrições de chapas para concorrer a presidência e vice presidência do CMAS, deverão ser requeridas formalmente ao protocolo da Secretaria Executiva do CMAS, até 5 (cinco) dias antes da data para a eleição.

Parágrafo Único – A comissão eleitoral afixará a relação das chapas concorrentes em mural, no local das inscrições.

Art. 11 – Terão direito a votar todos os membros do Conselho e, de ser votados, apenas os membros titulares.

Art. 12 – No caso de haver 2 (duas) ou mais chapas, a votação deverá ocorrer por escrutínio. No caso de chapa única, o processo poderá ser por aclamação.

§ 1º - O sigilo do voto será assegurado mediante o uso de cédulas, contendo as chapas, os nomes dos candidatos ao cargo de presidente e vice-presidente, que serão depositados em urnas invioláveis.

§ 2º - As cédulas deverão ser grafadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 – Serão nulas as cédulas que:

- I – não corresponderem ao modelo estabelecido pela Comissão Eleitoral;
- II – não estiverem devidamente rubricadas;
- III – contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao processo eleitoral.

Art. 14 – A eleição deverá ocorrer em 1º convocação, obedecendo o

fine

quorum de 2/3 (dois terços), e em 2ª convocação, após 30 minutos do horário estabelecido, obedecendo o quorum de maioria simples de seus membros.

Art.15 – A escrutinação será procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação.

Art.16 – Terminada a escrutinação, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará os resultados.

Art. 17 – Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

Parágrafo único – Em caso de empate será proclamada eleita a chapa cujo candidato à Presidência tenha maior tempo de vínculo com a Política de Assistência Social

Art. 18 – Ao fim do processo de eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral designará a Secretária(o) Executiva(o)/CMAS para lavratura da ata, fazendo constar os dados que se tornarem necessários.

Art. 19 – Os casos não previstos neste Regimento, no Capítulo III, da Seção II – Da eleição, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral “ad referendum”, à plenária do CMAS.

line

SEÇÃO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 20 – A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 21 – Conforme as normas que regulamentam a criação do CMAS, a mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será exercida por seus integrantes, eleitos dentre seus membros titulares para mandato de 01 (um) ano, permitida apenas uma recondução por igual período.

§ 1º - A Mesa Diretora será nomeada em ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Caso haja vacância do cargo de presidente, o vice presidente **NÃO** assumirá e convocará o processo de escolha do novo Presidente para completar o mandato, seguindo o que está estabelecido no Capítulo III, da seção II – Da eleição, deste regimento.

§ 3º - No caso de vacância do cargo de vice presidente, a plenária escolherá um de seus membros, para exercer o cargo até completar o mandato.

Art. 22 – O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência do Conselho.

§ 1º - A Secretaria Executiva contará com o apoio de uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores do quadro do Órgão Gestor da Assistência Social e/ou requisitos de outros órgãos da Administração Pública e em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de

Aine

Assistência Social.

§ 2º - São competências da Secretaria Executiva:

I . promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS e dos órgãos integrantes de sua estrutura;

II . dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vistas à subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;

III . dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

IV . levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Colegiado adotar as decisões cabíveis;

V . executar outras competências que lhe sejam atribuídas.

Art. 23 – A Secretaria Executiva terá uma Secretária(o) Executiva(o) de nível superior, designada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 24 – As Comissões Temáticas, de natureza permanente e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, tem por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

§ 1º As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.

§ 2º - A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.

§ 3º - O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas:

I . Comissão de Política da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, IX, X, XI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS;

Almeida

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

II . Comissão de Normas da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS;

III . Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS.

§ 4º - Os Grupos de Trabalho serão constituídos com o objetivo de processar análise, elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões da Plenária, em assuntos extraordinários aqueles das demais comissões, ou que justifiquem tratamento diferenciado.

Art. 25 – As Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho serão constituídos por membros indicados pelo Plenário e designados pelo Presidente do Conselho.

§ 1º - As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidos por um coordenador e um relator, eleitos entre os membros.

§ 2º - As Comissões serão formadas paritariamente, devendo ainda ser composta por conselheiros titulares e suplentes.

§ 3º - Os Grupos de Trabalho poderão ser compostos por conselheiros e convidados do CMAS.

Art. 26 – O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar: entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos, pesquisas ou participarem de Grupos de Trabalho instituídos no âmbito do próprio Conselho Municipal de Assistência Social.

silva

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Art. 27 – As Comissões poderão convidar pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato e entidades da sociedade civil, para comparecer as reuniões e prestar informações.

Art. 28 – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, entre outras, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não-governamentais – ONG's, especialistas, profissionais da administração pública e privada, prestadores e usuários da Assistência Social.

SEÇÃO IV **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 29 – O Conselho Municipal de Assistência Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação expressa de seu Presidente, ou, extraordinariamente, **mediante convocação de um terço (1/3) de seus membros, observado, o prazo de 24 horas de antecedência para sua convocação, cabendo a plenária:**

I – deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;

II – baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;

III – aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, composição, procedimento e prazo de duração;

IV – eleger o presidente e o vice presidente, escolhidos entre seus membros;

V – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, na forma da Lei 8.742, 07/12/1993.



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de repasse para as entidades conveniadas, conforme legislação vigente;

VII – apreciar todos os assuntos e materiais de competência do CMAS, inscritos na Lei de criação do CMAS e na Legislação de Assistência Social vigente;

§ 1º - a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros;

§ 2º - as deliberações a cerca de assuntos que dizem respeito às diretrizes gerais para a Política Municipal da Assistência Social, Fundo, Orçamento e Plano Municipal de Assistência Social, **exigirá quorum mínimo para votação de dois terços (2/3) dos membros.**

§ 3º - os suplentes do Conselho deverão participar das reuniões plenárias, garantindo seu direito de voz, sem direito de voto quando da presença do titular.

§ 4º - O Conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular.

§ 5º - A Plenária será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, no caso de ausência ou impedimento de ambos, a plenária elegerá, entre os membros, um presidente para conduzir a reunião.

§ 6º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvos nos casos dispostos no § 2º deste artigo.

§ 7º - A votação será nominal e/ou por aclamação, conforme deliberação da plenária e cada membro titular terá direito a um voto.

§ 8º - As declarações de voto deverão ser consignadas em ata da reunião a pedido do membro que a preferiu.

flina

Art. 30 – As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em deliberações e quando tratarem de aprovação de Políticas, programas, moções ou outros atos normativos do colegiado, os mesmos deverão ser publicados em Diário Oficial, e/ou meios de Comunicação de massa, em forma de Resolução.

Art. 31 – Os trabalhos do Plenário terão a seguinte seqüência:

I – verificação de presença e de existência de “quorum” para instalação do

Plenário;

II – apreciação e votação das atas das reuniões anteriores; III – aprovação da Ordem do Dia;

IV – comunicações breves e franqueamento da palavra; V – apresentação, discussão e votação das matérias; VI – encerramento.

Art. 32 – A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

I – o presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará seu parecer por escrito e oralmente;

II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão; e encerrada a discussão, far-se-á a votação.

III – a leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério da relatoria se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

Art. 33 – O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo do Plenário,

ser prorrogado por mais uma reunião.

§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas reuniões.

Art. 34 – A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria Executiva, será apresentada no início da reunião plenária.

§ 1º - Os Conselheiros, Comissões ou Grupos de Trabalho, poderão requerer inclusão de assunto para a reunião, cuja conveniência será imediatamente deliberado pela plenária.

§ 2º - Em caso de urgência ou de relevância, os Plenários do Conselho Municipal de Assistência Social, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia.

Art. 35 – A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual após aprovada pela plenária em sessão ordinária, deverá ser assinada em livro próprio com posterior assinatura do Presidente e Secretária(o) Executiva(o), sendo que suas deliberações serão publicadas, na forma de Resolução, no Diário Oficial e/ou veículos de Comunicação de massa.

Art. 36 – As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social serão estabelecidas em cronograma anual.

Art. 37 – É facultado aos Conselhos solicitar o reexame, por parte da plenária, de qualquer deliberação normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Spina

CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 38 – Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – representação judicial e extra-judicialmente o Conselho Municipal de Assistência Social;

II – convocar e presidir as reuniões do CMAS;

III – submeter a Ordem do Dia à aprovação do Plenário do Conselho;

IV – Colocar em votação as matérias apresentadas e discutidas nas plenárias;

V – assinar Resoluções, atos convocatórios, expedientes administrativos e outros.

Parágrafo Único. Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente quando de seu impedimento.

Art. 39 – Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – participar da Plenária e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, analisando, emitindo pareceres e proferindo seu voto sobre assuntos pertinentes em discussão;

II – requerer votação de matéria em regime de urgência;

III – propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho bem como sugerir nomes dos seus componentes;

IV – votar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;

V – apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;

VI – fornecer, quando solicitados pelos demais membros ou sempre que julgar importante para conhecimento e apreciação do Conselho, todos



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem áreas de competência do Conselho;

VII – requisitar à Secretária(o) Executiva(o) e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas funções;

VIII – exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pela Plenária, estando para isso devidamente credenciado;

Art. 40 – Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:

I – coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

II – assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho, encaminhando-as à Secretaria Executiva do Conselho;

III – solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;

IV – prestar contas, junto a Plenária, dos recursos colocados a disposição da Comissão ou Grupo de Trabalho.

Art. 41 – A(ao) Secretária(o) Executiva(o) do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal de Assistência Social tomar as decisões previstas em lei;

II – assessorar o Presidente e as Coordenações das Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas sociais;

III – expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;

Almeida

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

IV – auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;

V – preparar e controlar a publicação, no Diário Oficial do município, de todas as decisões proferidas pelo Conselho e/ou meio de comunicação de massa;

VI – secretariar as reuniões, lavrar as Atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;

VII – fornecer suporte técnico suplementar ao Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII - promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;

IX – executar a sistematização do relatório anual do Conselho;

X - elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva; XI - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;

XII - expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;

XII - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pela Presidência ou pelo Colegiado.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevância social.

Parágrafo Único – A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação não serão considerados remuneração.

Aline

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Art. 43 – Fica facultado aos membros o direito de requerer à Mesa Diretora, emissão de documento de identificação funcional do CMAS.

Art. 44 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá proceder à solicitação de indicação dos novos representantes do Poder Público e Entidades Não Governamentais, para novo mandato do Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

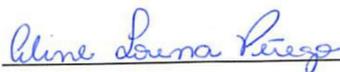
Art. 45 – É vedado a todos os conselheiros, representar, emitir pareceres e ou posicionarem-se publicamente em nome do CMAS sem prévia anuência da plenária.

Art. 46 - A alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do Conselho Municipal de Assistência Social e de suas comissões estará a cargo do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 47 – Os casos omissos e as dúvidas sugeridas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 48 – O presente Regimento Interno entre em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por “quorum”, qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Deodápolis 26 de Junho de 2018.



ALINE LORENA PÉREGO

Presidente do CMAS - Deodápolis

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/10/2022

Nº do empenho : 54/22

Ordinário

Processo : AF-2013/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	10.27	- FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Funcional:	08.244.0036	- AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.000	- AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000009	

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	6.470,28
Suplementações:	97.954,74	Valor do empenho :	136,62
Anulações:	110.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	17.954,74	Total (B) :	6.606,90
		Saldo (A - B) :	11.347,84

Credor: 8529	B A MARQUES LTDA		
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Cidade: Ivinhema		UF: MS
C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7		
Banco:	Agência:	Fone: 67 34421730	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, ASSADOS E SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 28/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	136,62
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 136,62 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 28/2022/2022	Data : 26/04/2022
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	JAIR ANTONIO ESTEVÃO DIRETOR PRESIDENTE - GESTOR	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/10/2022
 Nº do empenho : 1124/22
 Ordinário
 Processo : AF-2009/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.082 - ATENÇÃO BASICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000085

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	987.748,06
Suplementações:	1.691.313,41	Valor do empenho :	105,14
Anulações:	895.418,44	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	995.894,97	Total (B) :	987.853,20
		Saldo (A - B) :	8.041,77

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	105,14
---------------------	------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 105,14 (cento e cinco reais e quatorze centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	9/2022/2022
Contrato :		Data :	23/02/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 1708/22
 Ordinário
 Processo : AF-2014/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
 Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	100.553,48
Suplementações:	86.170,00	Valor do empenho :	62,64
Anulações:	23.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	102.870,00	Total (B) :	100.616,12
		Saldo (A - B) :	2.253,88

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 62,64

Fica empenhada a importância de 62,64 (sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 9/2022/2022

Data :

Data : 23/02/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 1709/22
 Ordinário
 Processo : AF-2015/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
 Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	100.616,12
Suplementações:	86.170,00	Valor do empenho :	75,50
Anulações:	23.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	102.870,00	Total (B) :	100.691,62
		Saldo (A - B) :	2.178,38

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 75,50

Fica empenhada a importância de 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 25/2022/2022 Data : 20/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 1710/22
 Ordinário
 Processo : AF-2016/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
 Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 (0000) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	100.691,62
Suplementações:	86.170,00	Valor do empenho :	546,48
Anulações:	23.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	102.870,00	Total (B) :	101.238,10
		Saldo (A - B) :	1.631,90

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, ASSADOS E SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 28/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	546,48
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 546,48 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 28/2022/2022 Data : 26/04/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 1711/22
 Ordinário
 Processo : AF-2017/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
 Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	101.238,10
Suplementações:	86.170,00	Valor do empenho :	925,73
Anulações:	23.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	102.870,00	Total (B) :	102.163,83
		Saldo (A - B) :	706,17

Credor: 14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164
 Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6
 Banco: Agência: Fone: 6799674854
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, ASSADOS E SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 28/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 925,73

Fica empenhada a importância de 925,73 (novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 28/2022/2022 Data : 26/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 1713/22
 Ordinário
 Processo : AF-2018/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.366.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.027 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 (0001) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000107

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	36.253,88
Suplementações:	46.840,00	Valor do empenho :	1.346,54
Anulações:	18.054,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	43.785,90	Total (B) :	37.600,42
		Saldo (A - B) :	6.185,48

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 59/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.346,54

Fica empenhada a importância de 1.346,54 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 59/2022/2022 Data : 28/09/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 1714/22
 Ordinário
 Processo : AF-2019/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.366.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.027 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 (0001) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000107

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	37.600,42
Suplementações:	46.840,00	Valor do empenho :	2.411,51
Anulações:	18.054,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	43.785,90	Total (B) :	40.011,93
		Saldo (A - B) :	3.773,97

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 22/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.411,51

Fica empenhada a importância de 2.411,51 (dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 22/2022/2022 Data : 18/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 1715/22
 Ordinário
 Processo : AF-2020/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.366.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.027 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 (0001) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000107

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	40.011,93
Suplementações:	46.840,00	Valor do empenho :	653,50
Anulações:	18.054,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	43.785,90	Total (B) :	40.665,43
		Saldo (A - B) :	3.120,47

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG E 45 KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS (Licitação Nº : 24/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 653,50

Fica empenhada a importância de 653,50 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 24/2022/2022 Data : 04/05/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 1716/22
 Ordinário
 Processo : AF-2021/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.366.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.027 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 (0001) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000107

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	40.665,43
Suplementações:	46.840,00	Valor do empenho :	379,78
Anulações:	18.054,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	43.785,90	Total (B) :	41.045,21
		Saldo (A - B) :	2.740,69

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 379,78

Fica empenhada a importância de 379,78 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 9/2022/2022

Data :

Data : 23/02/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 1717/22
 Ordinário
 Processo : AF-2022/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.366.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.027 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 (0001) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000107

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	41.045,21
Suplementações:	46.840,00	Valor do empenho :	835,60
Anulações:	18.054,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	43.785,90	Total (B) :	41.880,81
		Saldo (A - B) :	1.905,09

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 835,60

Fica empenhada a importância de 835,60 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 25/2022/2022 Data : 20/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 1718/22
 Ordinário
 Processo : AF-2023/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.026 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 (0001) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000105

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	42.028,06
Suplementações:	42.111,89	Valor do empenho :	476,32
Anulações:	13.855,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	43.256,89	Total (B) :	42.504,38
		Saldo (A - B) :	752,51

Credor: 14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164
 Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6
 Banco: Agência: Fone: 6799674854
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, ASSADOS E SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 28/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 476,32

Fica empenhada a importância de 476,32 (quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 28/2022/2022 Data : 26/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 1719/22
 Ordinário
 Processo : AF-2024/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.026 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 (0001) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000105

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	42.504,38
Suplementações:	42.111,89	Valor do empenho :	439,20
Anulações:	13.855,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	43.256,89	Total (B) :	42.943,58
		Saldo (A - B) :	313,31

Credor: 16170 MUSSURY & ARAUJO LTDA
 Endereço: R PONTA PORA, 6671, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 35.962.041/0001-43 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 67992952220
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 439,20

Fica empenhada a importância de 439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 25/2022/2022 Data : 20/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 1724/22
 Ordinário
 Processo : AF-2025/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0014 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Projeto/Atividade: 2.032 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS A
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0015 (0015) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000136

Dotação Inicial:	25.680,00	Empenhos anteriores :	8.990,00
Suplementações:	35.552,73	Valor do empenho :	25.020,00
Anulações:	25.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	36.232,73	Total (B) :	34.010,00
		Saldo (A - B) :	2.222,73

Credor: 10275 MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA
 Endereço: AV ANA ROSA CASTILHO OCAMPO,1136 - ***** Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
 C.N.P.J.: 27.996.015/0001-08 Inscr.Est./Ident.Prof.: 284225240
 Banco: Agência: Fone: 6733555000
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 47/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 25.020,00

Fica empenhada a importância de 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 47/2022/2022 Data : 02/08/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 366/22
 Ordinário
 Processo : AF-2042/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0047 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Projeto/Atividade: 2.061 - MANUTENÇÃO DO FMAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 (0000) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000069

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	20.790,63
Suplementações:	19.341,87	Valor do empenho :	480,05
Anulações:	8.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	21.341,87	Total (B) :	21.270,68
		Saldo (A - B) :	71,19

Credor: 9885 MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
 Endereço: AV. MARCELINO PIRES , 2371 Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 00.589.733/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	480,05
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 480,05 (quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 52/2022/2022 Data : 26/08/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 360/22
 Ordinário
 Processo : AF-2039/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0002 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
 Projeto/Atividade: 2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000016

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	40.531,61
Suplementações:	42.574,14	Valor do empenho :	444,43
Anulações:	21.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	41.074,14	Total (B) :	40.976,04
		Saldo (A - B) :	98,10

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 444,43

Fica empenhada a importância de 444,43 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 9/2022/2022 Data : 23/02/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor MARCIA CRISTINA DA SILVA FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022

Nº do empenho : 361/22

Ordinário

Processo : AF-2037/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0001	- PROTEÇÃO BASICA
Projeto/Atividade:	2.004	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000011	

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	36.724,58
Suplementações:	29.125,97	Valor do empenho :	218,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	39.125,97	Total (B) :	36.943,18
		Saldo (A - B) :	2.182,79

Credor: 8529	B A MARQUES LTDA		
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Cidade:	Ivinhema
C.N.P.J.:	15.310.799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7
Banco:		UF:	MS
		Agência:	
		Conta Corrente:	
		Fone:	67 34421730
		Fax:	

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº: 9/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	218,60
---------------------	------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 218,60 (duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 9/2022/2022

Data :

Data : 23/02/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022

Nº do empenho : 362/22

Ordinário

Processo : AF-2038/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0005	- CADASTRO ÚNICO
Projeto/Atividade:	2.010	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000025	

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	32.784,83
Suplementações:	34.350,00	Valor do empenho :	181,26
Anulações:	5.100,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	34.250,00	Total (B) :	32.966,09
		Saldo (A - B) :	1.283,91

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90	Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 59/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	181,26
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 181,26 (cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 59/2022/2022

Data :

Data : 28/09/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 363/22
 Ordinário
 Processo : AF-2045/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0001 - PROTEÇÃO BASICA
 Projeto/Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000011

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	36.943,18
Suplementações:	29.125,97	Valor do empenho :	1.007,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	39.125,97	Total (B) :	37.950,78
		Saldo (A - B) :	1.175,19

Credor: 10004 C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE
 Endereço: R ARICANDUVA, 3873, SALA 02 Cidade: Umuarama UF: PR
 C.N.P.J.: 35.247.597/0001-58 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90830456-01
 Banco: Agência: Fone: 4430380601
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	1.007,60
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.007,60 (um mil sete reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 52/2022/2022 Data : 26/08/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022
 Nº do empenho : 364/22
 Ordinário
 Processo : AF-2043/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0047 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Projeto/Atividade: 2.061 - MANUTENÇÃO DO FMAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 (0000) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000069

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	19.833,23
Suplementações:	19.341,87	Valor do empenho :	839,80
Anulações:	8.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	21.341,87	Total (B) :	20.673,03
		Saldo (A - B) :	668,84

Credor: 9837 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
 Endereço: R TAKEO TAKIMOTO, 340, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 18.729.614/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.389.660-4
 Banco: Agência: Fone: 34268116
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	839,80
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 839,80 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 52/2022/2022 Data : 26/08/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/10/2022

Nº do empenho : 365/22

Ordinário

Processo : AF-2040/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0047	- FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.061	- MANUTENÇÃO DO FMAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000069	

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	20.673,03
Suplementações:	19.341,87	Valor do empenho :	117,60
Anulações:	8.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	21.341,87	Total (B) :	20.790,63
		Saldo (A - B) :	551,24

Credor:	10053 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT		
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4465, EDIF	Cidade:	Umuarama
C.N.P.J.:	34.479.558/0001-13	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	
		Conta Corrente:	
		Fone:	4498862244
		Fax:	
		UF:	PR

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	117,60
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 52/2022/2022

Data :

Data : 26/08/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---